

RESOLUÇÃO Nº 08
de 02 de setembro de 1961.

Dispõe sobre concessão de prêmio do vencedor do Concurso da 1ª. Semana Literária de Bragança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial do valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas decorrentes da concessão do prêmio denominado "Prêmio de Conto - Câmara Municipal", no concurso a ser realizado na 1ª. Semana Literária de Bragança.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 111-8.00.4 - Despesas Diversas - Item IV, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 02 de setembro de 1961.

Presidente da Câmara

Publicada na Tribuna Bragantina em 15 de setembro de 1961.